



RESOLUÇÃO RETIFICADORA CTP Nº 826/10
ATA Nº 977/10 O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia **16/06/10**, **RESOLVE: INDEFERIR:** DETT 19/097 e 21/091 da Tae Transportes e Turismo Ltda., DETT 486/094 da Prefeitura Municipal de Maravilha, DETT 1950/096 da Michele Tur Ltda., DETT 1227/092 da Ilhasul Turismo Ltda., DETT 423/092 da Prefeitura Municipal de Maravilha, DETT 654/094 da Transp. Rainha Nordeste Ltda. **DEFERIR:** DETT 2014/106 da Thaistur Agência de Viagens e Turismo Ltda., DETT 2181/100 da Reunidas S/A Transportes Coletivos. **OUTROS: 1) CANCELAR** *os Autos de Infração e os processos inscritos em dívida ativa nºs* DETT 8142/068 de Tuffi Miguel Cairuz Junior, DETT 8541/060 e DETT 8542/066 de Cláudio Pavanatti, DETT 9182/063 da Tramak Trator e Máquinas Kafer Ltda., DETT 4640/063 de Mauricio Ramanello, DETT 4520/068 de Lauro José Burigo, DETT 7777/060 de Evaldo Pereira, DETT 7504/063 da Transportes Jura Ltda., DETT 5454/059 de Kazuco Fuchida, DETT 4412/060 de Victorino Transp. Turismo Ltda., DETT 5642/060 de Luiz Alberto Vargas, DETT 5475/066 de João Batista Bento, DETT 4410/068, DETT 4402/065, DETT 4404/068, DETT 4398/068 de Victorino Transp. e Turismo Ltda., DETT 5442/060, DETT 5460/069, DETT 5451/060 e DETT 5449/065 de Kazuko Fuchida. **2) DEFERIR** DETT 965/103 de Clarice Cristofolini Horwarth, **TRANSFORMANDO** a pena de **MULTA** em **ADVERTÊNCIA**, com base no § 4º do artigo 104 do Decreto nº 12.601/80. Florianópolis, 22 de junho de 2010. **Altamir José Paes –Presidente do CTP.**